

**ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DECRETO N.º 9.403, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"Nomeia os integrantes do Conselho da Cidade – CONCIDADE-BC, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município – Lei nº 933/1990, na Lei Municipal nº 2.686/2006, e no Decreto Municipal nº 4.955/2008, e ainda, considerando o interesse público,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho da Cidade abaixo relacionados, representando os seguintes órgãos e instituições:

I - 09 (nove) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes:

a) Titular: Adeltraut Zoschke Schappo – Secretária de Planejamento e Gestão Orçamentária;

b) Suplente: Vladimir Marcolin Trautwein – Diretor do Planejamento e Gestão Orçamentária;

c) Titular: Douglas Costa Beber Rocha – Diretor Geral da EMASA;

d) Suplente: Eliane Varella Domingues – Diretora de Administração e Finanças da EMASA;

e) Titular: Anderson dos Santos – Gestor do COSIP;

f) Suplente: Djandro Goulart Souza de Souza – Engenheiro/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

g) Titular: Ana Beatriz Magalhães Mattar – Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú;

h) Suplente: Lilian Martins Camargo – Diretora de Artes FCBC;

i) Titular: Fabiana Thiesen Bührer – Subprocuradora Geral do Município;

j) Suplente: Daniel Brose Herzmann – Procurador do Município;

k) Titular: Karine Almeida Gomes – Secretária de Gestão Administrativa;

l) Suplente: Dalton César Becker – Coordenador de Projetos de Lei e Decretos da Secretaria de Articulação Governamental;

m) Titular: Valdir Rubens Walendowsky – Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

n) Suplente: Franc Ribeiro Corrêa – Secretário da Fazenda;

o) Titular: Rubens Spernau - Gestor do Fundo Especial de Outorga Onerosa de Transferência do Potencial Construtivo;

p) Suplente: David Tarciso Queiroz de Souza – Secretário de Segurança;

q) Titular: Maria Heloísa Lenzi – Secretária do Meio Ambiente;

r) Suplente: Leandro Grzybowski da Silva – Engenheiro Civil;

II - 06 (seis) representantes dos movimentos sociais e populares e seus respectivos suplentes:

a) Titular: Alex Haacke – Associação dos Moradores e Proprietários de Imóveis da Praia do Estaleiro Grande – AME;

b) Suplente: Maria Goretí Sbeghen – Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú;

c) Titular: Leandro Morais – Associação dos Moradores da Praia do Estaleirinho – AMPE;

d) Suplente: Cleberto Francisco Marcelino – Associação dos Moradores da Praia do Estaleirinho – AMPE;

e) Titular: Thiago André Prazeres – Associação de Moradores do Bairro dos Municípios;

f) Suplente: Mauria Dalmas da Silva – Associação de Moradores do Bairro dos Municípios;

g) Titular: Valdir de Andrade – Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEG-BC;

h) Suplente: Domingos Casemiro Pinheiro – Conselho Comunitário de Segurança Pública BC – CONSEG-BC;

i) Titular: Jair Rodrigues Palmeira – Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG Centro BC;

j) Suplente: Luiz Fernando Soares – Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG Centro BC;

k) Titular: Valmira Kohls Butwiliowicz – Conselho Comunitário de Segurança Pública e Cidadania – CONSEG BC – Barra Norte;

l) Suplente: Luiz Hildor Nuhrich – Conselho Comunitário de Segurança Pública e Cidadania – CONSEG BC – Barra Norte.

III - 02 (dois) representantes indicados pelo segmento dos trabalhadores, ou instituição que o represente, e seus respectivos suplentes:

a) Titular: Rafael Pierozan – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

b) Suplente: Janete Regina Nola Canei – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

c) Titular: Eraldo Luiz de Carvalho Junior – Sindicato dos Trabalhadores em Cartórios do Estado de Santa Catarina – SINTRACESC;

d) Suplente: Gustavo Rauh Schroeder - Sindicato dos Trabalhadores em Cartórios do Estado de Santa Catarina – SINTRACESC.

IV - 02 (dois) representantes do segmento empresarial, ou instituição que o represente, e seus respectivos suplentes:

a) Titular: Luciene Cristine Vieira – Câmara de Dirigentes Lojistas de Balneário Camboriú – CDL – BC;

b) Suplente: Eliane Colla – Câmara de Dirigentes Lojistas de Balneário Camboriú – CDL – BC;

c) Titular: Rosemari Tomazoni – Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Balneário Camboriú – SINDILOJAS BC;

d) Suplente: Hélio Dagnoni – Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Balneário Camboriú – SINDILOJAS BC.

V - 01 (um) representante das entidades profissionais e acadêmicas e seu respectivo suplente:

a) Titular: Fabiane Schindwein – Associação dos Corretores de Imóveis de Balneário Camboriú – ACIBIC;

b) Suplente: Nelson Nitz – Associação dos Corretores de Imóveis de Balneário Camboriú – ACIBIC.

VI - 01 (um) representante das organizações não governamentais e seu respectivo suplente:

a) Titular: José Wilson Alexandre – Rotary Club de Balneário Camboriú;

b) Suplente: Marco Antônio Minikoski – Rotary Club de Balneário Camboriú.

Art. 2º Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 9.376, de 17 de abril de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 17 de junho de 2019.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREFEITURA DE NAVEGANTES

EXTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019 FMS  
Processo: DL31/2019 FMS

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS HOSPITALARES, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CORPO CLÍNICO E PROFISSIONAIS TÉCNICOS HABILITADOS E QUALIFICADOS NA ÁREA DA SAÚDE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratação necessária até a Conclusão da Concorrência Pública nº 23/2019 FMS.

Fundamentação legal no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras ..."

Contratada: ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICIENCIA CRISTÃ, com sede à Rua 04 de outubro, nº 115, Centro, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 86.324.860/0001-04.

Valor Total: R\$ 2.850.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais)

Prazo: 90 (noventa) dias ou até a Conclusão do Processo CC nº 23/2019 FMS.

FUNDAMENTO: ART.24, INCISO IV, LEI Nº 8.666/93.

Recursos: 2.083 3.390.00.00.00.00

Navegantes, 18 de junho de 2019.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
GABINETE DA SUPERINTENDENTE

EXTRATO

BASE LEGAL: FUNDESPORTEBC EDITAL 003/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO: 01

ENTIDADE BENEFICIADA: INSTITUTO LEONARDO MACARRÃO

OBJETO: Jiu jitsu Pioneiro – Ensino e incentivo a competições para crianças e adolescentes

PRAZO DE VIGÊNCIA: junho a dezembro de 2019

DATA ASSINATURA: 14/06/2019

VALOR: R\$ 47.572,25

TERMO DE COLABORAÇÃO: 02

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL

OBJETO: Custear a moradia de equipes de voleibol para representar o município

PRAZO DE VIGÊNCIA: junho a dezembro de 2019

DATA ASSINATURA: 14/06/2019

VALOR: R\$ 25.900,00

TERMO DE COLABORAÇÃO: 03

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FÍSICOS

OBJETO: Manutenção e aprimoramento das atividades paradesportivas desenvolvidas pela entidade

PRAZO DE VIGÊNCIA: maio a junho de 2019

DATA ASSINATURA: 14/06/2019

VALOR: R\$ 25.198,54

TERMO DE COLABORAÇÃO: 04

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTISTA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

OBJETO: Realização de competições esportivas e de participação no mês de julho em comemoração ao aniversário de Balneário Camboriú

PRAZO DE VIGÊNCIA: abril a julho de 2019

DATA ASSINATURA: 14/06/2019

VALOR: R\$ 74.410,00

Balneário Camboriú, 18 de junho de 2019.

MARIANA DALVESCO GUASSALOCA  
Superintendente FMEBC**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREFEITURA DE NAVEGANTES

PREGÃO PRESENCIAL 03/2019 FMV – REPUBLICADO E RETIFICADO

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão presencial visando a contratação de empresa especializada, para elaborar estudo técnico de viabilidade de implantação de estacionamento rotativo no município, através da Fundação Municipal de Vigilância e Trânsito de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 03/07/2019 até às 13h50. Abertura/envelopes: 03/07/2019 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

EMÍLIO VIEIRA

Prefeito.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
CONSELHO DA CIDADE

CONVITE

CONSELHO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

O Conselho da Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, convida a todos os seus membros, titulares e suplentes, vereadores e a comunidade Balneocamboriuense para participar da Reunião Ordinária que acontecerá no dia 04 de julho de 2019, às 18 h (dezoito horas), na sede da Câmara de Vereadores, localizada na Avenida das Flores, 675, Bairro dos Estados.

PAUTA:

- Deliberação do projeto legal arquitetônico sob protocolo nº 2019004989, do empreendimento PET HOTEL ROYAL DOGS, o qual prevê a utilização de contêineres, a ser implantado à Rua 200, (DIC 861), Centro, conforme Lei Municipal nº 3.930/2016;
- Deliberação referente as medidas compensatórias a serem assumidas pelo empreendimento "PORTO CABRAL BAR LTDA.", instalado no Molhe da Barra Sul, para fins de alvará de funcionamento;
- Análise e deliberação referente ao Processo nº 2019012975, requerido por FRONZA ARAMADOS EIRELI, solicitando a dispensa de apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), para a implantação de edificação com finalidade comercial (Comércio Atacadista e Varejista de Móveis), com área de 4.845,13 m², em lote com mais de 10.000 m² de área, situado à BR 101, s/nº, sob DIC 69.020, conforme §1º, art. 3º, da Lei Complementar nº 24/2018.

Assuntos Gerais

Balneário Camboriú, 18 de junho de 2019.

Adeltraut Zoschke Schappo  
Presidente do CONCIDADE-BC**ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DECRETO N.º 9.441, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de Autoridade de Trânsito, no âmbito do Município de Balneário Camboriú, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 933/1990, e ainda, a Lei Municipal nº 1.950/1997, e disposições da Lei Federal nº 9.503/1997 que Instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o interesse público,

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada Gabriela Cureau Ferraz dos Santos, como Autoridade de Trânsito no âmbito do Município de Balneário Camboriú, fazendo cumprir as atribuições e responsabilidades do Município, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 8.933, de 02 de maio de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 14 de junho de 2019.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DECRETO Nº 9.440, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

"Altera dispositivos que menciona do Decreto Municipal nº 9.378, de 24 de abril de 2019 que "Nomeia membros para constituir o Conselho Municipal de Relações Internacionais e Federativas – MRIF, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município – Lei nº 933/1990, e ainda, na Lei Municipal nº 4.121, de 26 de abril de 2018, Decreta:

Art. 1º A alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 9.378, de 24 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - .....

b) Suplente: Ana Beatriz Magalhães Mattar".

Art. 2º A alínea "a" do inciso III do art. 1º do Decreto Municipal nº 9.378, de 24 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

III - .....

Titular: Valdir Rubens Walendowsky".

a) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 14 de junho de 2019.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREFEITURA DE NAVEGANTES

PREGÃO PRESENCIAL 54/2019 PMN

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a aquisição de rochas (pedras brutas), para serem utilizadas na contenção/proteção das encostas e taludes no município, através da Secretaria Municipal de Obras de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 04/07/2019 até às 8h50. Abertura/envelopes: 04/07/2019 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

EMÍLIO VIEIRA

Prefeito.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA A PORTARIA Nº 25.910/2019

No item 1 da Portaria 25.910/2019, a qual CONCEDEU Promoção Horizontal, onde se lê: CELSO FERREIRA DA SILVA, leia-se: GELSO FERREIRA DA SILVA.

Balneário Camboriú, 17 de junho de 2019

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito**ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

OCTOGÉSIMO SEGUNDO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do(s) seguinte(s) Recurso(s) Tributários(s):

RECURSO TRIBUTÁRIO: Nº 205/2019

RECORRENTE: Juçara Maria Ferri Weissheimer

RELATOR: Conselheiro Evandro Censi

DATA DO JULGAMENTO: 11/06/2019

DECISÃO: Por unanimidade de votos, ANULAR DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA e baixar para DILIGENCIA para que seja feito relatório de vistoria. EMENTA: IPTU – ISENÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 3427/2012 - LEI EDITADA EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS DE BAIXA RENDA - PEDIDO INDEFERIDO SOB A ALEGAÇÃO DE QUE O IMÓVEL NÃO APRESENTA ASPECTO CONDIZENTE COM A SITUAÇÃO DE CARENÇA ALEGADA PELO CONTRIBUINTE - VISTORIA AO IMÓVEL NÃO REALIZADA - "RELATÓRIO DETALHADO" NÃO EMITIDO - EXIGÊNCIAS LEGAIS NÃO OBSERVADAS - ANULADA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - DE OFÍCIO - POR FALTA DE VISTORIA E RELATÓRIO ART 5º PARAG. ÚNICO LEI 3427/12 - BAIXA PARA DILIGENCIA - REFAZER RELATÓRIO DE VISTORIA.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, e em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda.

Balneário Camboriú, 18 de junho de 2019

Francisco de Paula Ferreira Junior  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS  
INDÚSTRIAS DE CIMENTO, CAL E GESSO DE ITAJAÍ**

FUNDADO EM 10/02/1965

UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 1875 de 19 de junho de 1981

Base Territorial: ITAJAÍ – CAMBORIÚ – BRUSQUE – BOTUVERÁ

ITAJAÍ \_\_\_\_\_ SANTA CATARINA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Cimento, Cal e Gesso de Itajaí convoca os seus associados, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 24 de junho de 2019, no salão do refeitório da Votorantim Cimentos S.A., a Av. Castelo Branco nº 1135, bairro Salseiros, nesta cidade de Itajaí, com início para as 17 horas em primeira convocação, ou às 17h30min em segunda convocação com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Leitura, discussão e votação dos documentos que integram a Prestação de Conta do exercício de 2018.

Itajaí (SC), 18 de junho de 2019.

Francisco Limas Zabot  
Presidente